



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO
PARTICIPAVA - CCJ

PROJETO DE LEI Nº. 1501/2019
RELATOR: Vereador Tanilson Soares - PSB

SÚMULA: Dispõe sobre a criação, implementação e selo do Programa “Escola Sustentável” na rede escolar no Município de João Pessoa, e dá outras providências.

PARECER

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa recebe para exame e emissão de **PARECER** o **PROJETO DE LEI Nº 1501/2019**, de autoria do Vereador Leo Bezerra, que dispõe sobre a criação, implementação e selo do Programa “Escola Sustentável” na rede escolar no Município de João Pessoa, e dá outras providências.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto visa a criação e implementação do selo “Escola Sustentável” na rede escolar no Município de João Pessoa.

Vejamos o que diz os Art. 30, I e 225 da Constituição Federal, respectivamente:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o